PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 22/04/07
PRESIDENTE

LEI Nº 3.447 - DE 20 DE MARÇO DE 2.007

FL. Nº 11
PROC. Nº 3129/07

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do "XI JORI – Jogos Regionais do Idoso", neste Município.

Artigo 2° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de março de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração Substituta

Câmara Municipal de Dracena Prés.:MOISÉS R. LIMA 27/MAR/2007 10:21 000052552